



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1 Aquisição de materiais permanentes diversos, conforme especificações deste Termo de Referência.
- 1.2 Trata-se de **bens comuns**, nos termos do art.6º, XIII da Lei n. 14.133/2021. 1.3 As especificações de cada item constam no **Anexo I**.
- 1.3 As **quantidades iniciais e totais** foram estimadas conforme metodologia estabelecida nos Estudos Técnicos Preliminares.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Necessidade de reposição de materiais e manutenção de reserva técnica/estoque, para atendimento de solicitações oriundas de unidades deste tribunal (notadamente cartórios e fóruns eleitorais) e para substituição de materiais permanentes que apresentam defeitos ou se tornam inservíveis (o que ocorre habitualmente). Isso porque, conforme demonstrado nos Estudos Técnicos Preliminares, alguns materiais se encontram com baixo nível de estoque, em razão das baixas habituais e do grande e constante fluxo de atendimentos ao longo do período analisado.
- 2.2 Necessidade de atender ao incremento das demandas por mobiliários em períodos eleitorais, visto que os eventos relacionados à organização de postos de atendimentos e de revisões/pleitos eleitorais – como, por exemplo, a Eleição Municipal que ocorrerá em 2024 – exigem a disponibilidade de materiais permanentes diversos, especialmente de mobiliários.
- 2.3 Necessidade de assegurar um ambiente de trabalho ergonomicamente mais adequado para os servidores e para o público externo da justiça eleitoral, favorecendo o atendimento de excelência (um dos objetivos estratégicos deste regional).
- 2.4 Por fim, no tópico referente à “definição dos itens e estimativa das quantidades”, apresentamos justificativas específicas para a demanda de cada material.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1 Aquisição de materiais permanentes diversos, visando atender às necessidades das Zonas Eleitorais, bem como da Secretaria do TRE/MA, no sentido de proporcionar as condições adequadas de trabalho aos servidores da Justiça Eleitoral do Maranhão, bem como ao cidadão que procura os serviços desta Justiça Especializada.
- 3.2. Aquisição dos bens que possuam manutenção e assistência técnica local - na cidade de São Luís/MA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1 Os requisitos de sustentabilidade previstos neste instrumento observam ao disposto na Portaria TRE/MA n. 271/2022 e foram estabelecidos com base em informações coletadas nos Estudos Técnicos Preliminares, sendo veiculados como especificação do objeto ou como obrigações da contratada.

Subcontratação

- 4.2 A subcontratação está restrita apenas ao transporte/entrega dos materiais na sede do TRE/MA.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Os valores de referência foram obtidos com base em pesquisa de preços realizada no Banco de Preços e mídia especializada, cuja metodologia está justificada nos Estudos Técnicos Preliminares.
- 5.2 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 612.924,45 (seiscentos e doze mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.
- 5.3 O custo estimado total inicial é de **R\$ 327.843,21 (trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos)**

Item	Material	Quantidade Total	Quantidade Inicial	Valor Unitário	Valor Inicial	Valor Total
1	CADEIRA DE RODAS	30	8	R\$ 2.412,00	R\$ 19.296,00	R\$ 72.360,00
2	CAFETEIRA ELÉTRICA	20	6	R\$ 2.475,07	R\$ 14.850,42	R\$ 49.501,40
3	ORGANIZADOR DE FILAS	100	40	R\$ 283,53	R\$ 11.343,20	R\$ 28.358,00

4	CADEIRA PLÁSTICA	120	60	R\$ 147,57	R\$ 8.854,20	R\$ 17.708,40
5	CAVALETE DE PINTURA DE MESA	7	3	R\$ 321,15	R\$ 963,45	R\$ 2.248,05
6	PÚLPITO DE MESA EM ACRÍLICO	7	3	R\$ 828,10	R\$ 2.484,30	R\$ 5.796,70
7	ESCADA	50	20	R\$ 251,10	R\$ 5.022,00	R\$ 12.555,00
8	MICROFONE COM FIO	35	24	R\$ 329,76	R\$ 7.914,24	R\$ 11.541,60
9	MICROFONE SEM FIO	90	60	R\$ 3.445,41	R\$ 206.724,60	R\$ 310.086,90
10	MICROFONE COM BASE	30	15	R\$ 3.094,48	R\$ 46.417,20	R\$ 92.834,40
11	CADEIRA ALTA	10	4	R\$ 993,40	R\$ 3.973,60	R\$ 9.934,00
	TOTAL	499	243		R\$ 327.843,21	R\$ 612.924,45

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 As aquisições ocorrerão de acordo com as necessidades deste Tribunal, o qual emitirá as respectivas notas de empenho.

6.2 A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.

6.2.1 Caso a CONTRATADA não confirme o recebimento em até 24 horas, o prazo de entrega será contado a partir do segundo dia subsequente à data do envio da nota de empenho.

6.3 O local de entrega será o Depósito da Seção de Gestão de Patrimônio (SEGEP), situado no andar térreo do prédio anexo do TRE-MA, com endereço na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, Areinha - São Luís/MA.

6.4 Os bens adquiridos deverão ser entregues sem riscos ou quaisquer outros defeitos de fabricação, na sede do TRE-MA, no horário das 13 às 19 horas, de segunda à quinta-feira, e de 08 às 13 horas, nas sextas-feiras. Caberá à CONTRATADA confirmar antecipadamente à Seção de Gestão de Patrimônio a data e o horário da entrega, por meio dos telefones (98) 2107-8807 ou 2107-8748 ou através do e-mail segep@tre-ma.jus.br.

6.5 No ato da entrega, os materiais serão recebidos provisoriamente pela SEGEP para fins de verificação de cumprimento do prazo de entrega e posterior verificação da conformidade com as especificações descritas no Anexo I.

6.6 Os funcionários da contratada, responsáveis pela entrega dos materiais, deverão apresentar-se usando uniforme e crachá, para identificação neste Tribunal.

6.7 Todas as despesas relativas ao transporte dos materiais correrão por conta da CONTRATADA.

6.8 Sendo constatado qualquer vício ou desconformidade com relação às especificações do objeto, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do produto, sem quaisquer ônus para o TRE/MA, em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, não considerados como prorrogação do prazo de entrega definido no subitem 6.2. Neste caso, o recebimento do produto substituto será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

6.8.1 Caso a CONTRATADA não confirme o recebimento da notificação em até 24 horas, o prazo de substituição será contado a partir do segundo dia subsequente à data do envio da notificação.

6.9 O recebimento definitivo, formalizado mediante atestado da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato, deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório, depois de criteriosa inspeção que assegure que o material adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

6.10 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material, não decorrentes de mau uso.

7. GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1 Comprovação de GARANTIA através de manuais, certificados de garantia ou outros meios idôneos, de no mínimo:

a) 5 (CINCO) ANOS para os itens:

Item 01: Cadeira de Rodas; item 03 organizador de filas, item 04 cadeira plástica, item 05 cavalete de pintura de mesa; item 06 púlpito de mesa, item 07 escada, item 11 cadeira alta.

b) 1 (UM) ANO para os itens:

Item 02: Cafeteira Elétrica, item 08 microfone com fio, item 09 microfone sem fio, item 10 microfone com base.

7.1.1 A garantia será contada do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o TRE/MA, e inclui a substituição de peças defeituosas ou inservíveis por outras novas e sem uso até a substituição do material defeituoso.

7.2. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens,

compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

8.3 Credenciar formalmente, junto ao Contratante, um representante/preposto para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

8.3 Atender aos dispositivos constantes da Lei. n. 14.133/2021 , que regem a relação contratual com este Órgão.

8.4 Responder por quaisquer danos causados aos bens, quando do transporte dos mesmos até a entrega final na sede do TRE/MA.

8.5 Incluir, nos preços cotados, todos os impostos, taxas, fretes e outras obrigações necessárias à perfeita execução do objeto contratual;

8.6 Aceitar os acréscimos e supressões, conforme art. 125 da Lei 14.133/2021.

8.7 Responsabilizar-se por quaisquer indenizações decorrentes de ato de preposto ou seu funcionário, responsabilizando-se pelo objeto contratual.

8.8 Não subcontratar, ceder ou transferir qualquer parte do objeto licitatório, salvo se houver anuência prévia e expressa da Contratante.

8.9 Apresentar, no ato da assinatura do contrato, a relação contendo os nomes, endereços e telefones das empresas credenciadas a realizar a assistência técnica em São Luís/MA.

8.10 Emitir Nota Fiscal e enviar juntamente com documentação de regularidade fiscal, regularidade perante o INSS e FGTS, regularidade trabalhista.

8.11 Cumprir o prazo de entrega dos materiais.

8.12 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.13 Observar os critérios de sustentabilidade previstos neste instrumento e nas normas de regência, bem como promover a destinação final ambientalmente adequada do objeto, sempre que a legislação o exigir.

8.14 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.15 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.21 Assegurar o acondicionamento adequado dos produtos com a utilização de materiais recicláveis, minimizando o volume nas embalagens e proporcionando proteção eficaz durante o transporte e armazenamento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer e executar o objeto adjudicado.

9.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registros próprios as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega dos bens, por meio do Fiscal do Contrato.

9.3 Efetuar o pagamento à(s) Contratada(s), no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto das respectivas notas fiscais/faturas.

9.4 Aplicar à(s) Contratada(s) as penalidades regulamentares e contratuais.

9.5 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo.

10. MODELO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, as quais responderão pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 Caberá ao fiscal do contrato verificar se o objeto está em conformidade com as especificações técnicas, recomendando o que for necessário à regularização dos defeitos observados.

10.3 São indicadas as servidoras **Katiane Fialho Gandra, matrícula nº. 3099642, Fiscal Titular e Marinalva Carvalho Alencar, matrícula nº. 309997, Fiscal Substituta** para atuarem na fiscalização do cumprimento das obrigações descritas neste Termo de Referência.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E ÍNDICE DE REAJUSTE DO CONTRATO

11.1 O Pagamento correspondente será efetuado por meio de ordem bancária, em conta corrente do fornecedor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) objeto(s), formalizado a partir do atesto da respectiva nota fiscal/fatura pelo Fiscal do Contrato.

11.2 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.3 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10(dez) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

11.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos Órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.5 Persistindo a irregularidade, o contrato poderá ser rescindido, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista em capítulo próprio.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 Modalidade de Licitação e Adjudicação do Objeto

12.1.1 Por se tratar de objeto comum, a licitação deverá ser realizada mediante Pregão Eletrônico, conforme art. 6º, XLI da Lei n. 14.133/2021.

12.2 Do uso do Sistema de Registro de Preços

12.2.1 Sugere-se, nos termos do art. 40, II da Lei n. 14.133/2021 c/c art. 3º, V do Decreto n. 11.462/2023, a adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando que não há como definir o quantitativo exato a ser demandado pela Administração, já que as aquisições serão feitas conforme a necessidade administrativa.

12.2.2 A Ata de Registro de Preço terá prazo de vigência de 1 (um) ano, conforme art.84 da Lei n. 14.133/2021 c/c o art. 15, IX do Decreto n. 11.462/223, podendo ser prorrogado, com possibilidade de renovação dos quantitativos, por igual período, nos termos da lei.

12.2.3. Os contratos advindos da Ata de Registro de Preços terão vigência de 12 (doze) meses a contar do primeiro dia útil após a publicação.

12.3 Índice de Reajuste do Contrato

12.3.1 O índice de reajuste a ser aplicado, na forma da lei e do contrato, será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

12.3 Critérios de julgamento e aceitabilidade da proposta

12.3.1. Os licitantes deverão apresentar em suas propostas as características dos materiais, com indicação de marca, modelo e garantia.

12.3.2 Será considerada vencedora a licitante que atender as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM.

12.3.2 Os valores ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao fornecimento dos bens (impostos, taxas e demais despesas necessárias à entrega final dos objetos), não sendo aceitos preços superiores aos estimados neste instrumento.

12.4 Requisitos Econômico-Financeira

12.4.1 Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante, com emissão de até 60 (sessenta) dias da abertura da licitação;

12.4.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº. 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

13. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

13.1 A contratação alinha-se aos Macrodesafios do Poder Judiciário para o interstício 2021-2026, no que diz respeito ao indicador estratégico APRIMORAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, buscando estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais desta Justiça Especializada.

13.2 O presente procedimento justifica-se pela necessidade de proporcionar a infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais, tendo vinculação ao Macrodesafio supracitado, cujo objetivo é aperfeiçoar a gestão de custos, mediante indicadores estratégicos que irão aferir a governança de aquisições e a gestão orçamentária da instituição (**Objetivo Estratégico**).

13.3 Contemplada no Plano Anual de Contratações para 2024 - PAC, se trata de aquisição de bens permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades ordinárias do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão - Secretaria do

Tribunal e Zonas Eleitorais, cujo custo está dentro das previsões orçamentárias do órgão, não impactando negativamente o planejamento estratégico.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas serão aplicadas as seguintes sanções:

14.2.1 **Advertência**, em caso de inexecuções parciais de baixo potencial lesivo, assim entendidas como aquelas que não comprometam a execução do objeto.

14.2.2 **Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 3 anos**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 14.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 14.1, bem como pela prática de condutas sujeitas à sanção de impedimento de licitar e contratar (subitem 14.2.2) que, pela extensão dos danos, justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

14.2.4 **Multa:**

14.2.4.1 **Moratória de 1%** (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações e prazos contratuais, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.4.1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a converter a multa moratória em compensatória e promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.2.4.2 **Compensatória de 5% a 10%** sobre o valor total do contrato, nos descumprimentos e inexecuções parciais que comprometam a execução do objeto, desde que não configurem a hipótese prevista na alínea “b” do subitem 14.1. São exemplos desse tipo de conduta típica:

- a) a entrega do objeto em quantidade menor que o solicitado;
- b) a entrega de itens com defeitos, vícios ocultos ou fora das especificações contratadas;
- b) a inobservância de requisitos de sustentabilidade;
- d) a não entrega da documentação exigida para pagamento.

14.2.4.3 **Compensatória de 11% a 30%** sobre o valor total do contrato, nas hipóteses sujeitas às sanções de impedimento de licitar e contratar (subitem 14.2.2) e declaração de inidoneidade (subitem 14.2.3).

14.3 A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista na alínea “a” do subitem 14.2.4.2, o objeto entregue em quantidade menor que o solicitado poderá ser, justificadamente, recebido e aceito pelo fiscal do contrato, desde que atendidas as especificações exigidas e providenciada a glosa na fatura do valor correspondente à parcela não cumprida.

14.4 A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

14.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

14.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou cobrada judicialmente.

14.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante.

14.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente

definidos na referida Lei.

14.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

14.13 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrente deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

São Luís, datado e assinado eletronicamente.

KATIANE FIALHO GANDRA

Matrícula nº. 3099642

Seção de Gestão de Patrimônio

ANEXO I						
Item	Descrição	Qtde Total	Qtde Inicial	Preço Unitário	Valor Inicial	Valor Total
	CADEIRA DE RODAS					
	<u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</u>					
	1. Tipo de Quadro: Fechamento em Duplo X					
	2. Classificação de Risco: I-Baixo Risco					
	3. Peso: 17 Kg					
	4. Material do quadro: Alumínio					
	5. Capacidade: 120 Kg					
	6. Dimensão da caixa (cm): L28 x C78 x A90 / L28 x C88 x A90 (comp. assento 50cm)					
	7. Altura dianteira do assento ao piso: 50 cm					
	8. Altura traseira do assento ao piso: 48 cm					
	9. Regulagem do apoio de pés: de 40 cm a 48 cm					
	10. Rodas Dianteiras: 6" Maciça					
1	11. Apoio de pés: Fixo 60° Swing-Away Desmontável	30	8	R\$ 2.412,00	R\$ 19.296,00	R\$ 72.360,00
	12. Pedal: Ângulo Ajustável					
	13. Eixo Traseiro: Desmontável					
	14. Eixo Dianteiro: Desmontável					
	15. Roda Traseira: 24" Raiada					
	16. Pneu da Roda Traseira: Inflável 24"x 1 3/8"					
	17. Aro de impulso: Alumínio Anodizado					
	18. Tipo do Encosto: Fixo					
	19. Estofamento de Encosto: Nylon Acolchoado					
	20. Apoio de Braço: Rebatível					
	21. Freios: Acionamento para frente					
	22. Estofamento de Assento: Nylon acolchoado					

	23. Almofada: 5cm de espuma					
	24. Protetor de Roupa: Nylon com Abas					
2	<p><u>CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL:</u></p> <p>1. VOLTAGEM: 110V e 220V (bivolt) ou 220V</p> <p>2. CAPACIDADE: Capacidade: 20 litros (2 bojos de 10 litros cada)</p> <p>3. DIMENSÕES: Produto: 41 x 36 x 84 (cm)</p> <p>4. CONSUMO: Máximo 2500W / 2,50kw/h</p>	20	6	R\$ 2.475,07	R\$ 14.850,42	R\$ 49.501,40
3	<p><u>ORGANIZADOR DE FILAS:</u></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</u></p> <p>1. Fita: retrátil, em nylon resistente, na cor preta, com 5 cm de largura e 2,00 m de comprimento</p> <p>2. Cassete: em plástico de alta resistência, com sistema de auto encaixe</p> <p>3. Tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita</p> <p>4. Calota: estampa em alumínio 2,0 mm</p> <p>5. Base: redonda, em ferro fundido com pintura antioxidante preta e borracha protetora de piso</p> <p>6. Cor: preto</p> <p>7. Informações Extras: DIMENSÕES:</p> <p>8. Altura: 92 cm</p> <p>9. Base: 34 cm de diâmetro</p> <p>10. Tubo: 7 cm de diâmetro</p> <p>11. Peso:8 Kg</p>	100	40	R\$ 283,58	R\$ 11.343,20	R\$ 28.358,00
4	<p><u>CADEIRA DE PLÁSTICO - COR BRANCA:</u></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</u></p> <p>1. Resistência: Suportar até 182 Kg.</p> <p>2. Composição do Produto: Polipropileno.</p> <p>3. Peso Máximo Suportado: 182 kg.</p> <p>4. Aparência: Cor Branca</p>	120	60	R\$ 147,57	R\$ 8.854,20	R\$ 17.708,40
5	<p><u>CAVALETE DE PINTURA DE MESA:</u></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</u></p> <p>1. Características Gerais: Madeira nobre de reflorestamento, de cor avermelhada e veios claros, de alta dureza, com superfície polida, envernizada com textura semi-fosca.</p> <p>2. Versatilidade: Versátil, com regulagem de inclinação.</p> <p>3. Apoio: Possuir apoio anti-deslizante na base.</p> <p>4. Telas: Comporta telas de até 77 cm de altura.</p> <p>5. Medida: 0,98m A x 0,32m C x 0,38m L.</p>	7	3	R\$ 321,15	R\$ 963,45	R\$ 2.248,05
	<p><u>PULPTO DE MESA EM ACRÍLICO</u></p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</u></p>					

6	<p>Medidas:</p> <p>1. Altura: 33 cm</p> <p>2. Largura: 45 cm</p> <p>3. Profundidade: 32 cm</p> <p>4. COR: BRANCO OU PRETO</p>	7	3	R\$ 828,10	R\$ 2.484,30	R\$ 5.796,70
7	<p>ESCADA DE ALUMÍNIO:</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>1. Tamanho: 5 Degraus a 8 degraus.</p> <p>2. Cor: Branca, Cinza com acabamento azul, vermelho ou amarelo.</p> <p>3. Peso: Mínimo: 3480 Gramas e Máximo 5630 Gramas</p> <p>4. Comprimento: 78 centímetros a 113 centímetros</p> <p>5. Largura: 44 centímetros a 51 centímetros</p> <p>6. Altura: 156 centímetros a 222 centímetros</p>	50	20	R\$ 251,10	R\$ 5.022,00	R\$ 12.555,00
8	<p>MICROFONE COM FIO:</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>1. Microfone de Mão Dinâmico Cardióide para Voz com interruptor</p> <p>2. Microfone profissional vocal com fio sv100</p> <p>3. Frequência 50 - 15.000hz</p> <p>4. Dimensões do produto: 8,89 x 11,43 x 27,51 cm; 330 g</p> <p>5. Cor:preto</p>	35	24	R\$ 329,76	R\$ 7.914,24	R\$ 11.541,60
9	<p>MICROFONE SEM FIO:</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>1. Microfone sem fio para voz Resposta de Frequências: 60 - 15,000 Hz</p> <p>2. Espaço de trabalho RF: 24MHz</p> <p>3. Fonte de alimentação: Inclusa</p> <p>4. Dimensões do produto: 8 x 20 x 20 cm; 1 quilogramas</p> <p>5. Cor: Preto</p>	90	60	R\$ 3.445,41	R\$ 206.724,60	R\$ 310.086,90
10	<p>MICROFONE CONDENSADOR COM BASE:</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>1. - Microfone condensador de eletreto com pré-amplificador inline</p> <p>2. - Padrão polar cardióide com resposta personalizada para fala maximiza a inteligibilidade na fala, reduzindo a chance de feedback</p> <p>3. - Equipado com a tecnologia CommShield, que é resistente a interferências de RF indesejadas e sinais de rádio</p> <p>4. - Melhor desempenho, construção e design da categoria</p> <p>5. - Incluir cabo integrado de 12" (3,65m) com terminação XLR plug-and-play que minimiza o tempo de configuração</p> <p>6. - Tipo de microfone: Condensador</p>	30	15	R\$ 3.094,48	R\$ 46.417,20	R\$ 92.834,40

	7. - Padrão polar: Cardióide					
	8. - Base de Mesa: Integrada					
	9. - Interruptor mute					
	CADEIRA ALTA:					
	<u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</u>					
11	<p>1. Encosto: Encosto em tela flexível 100% poliéster de alta resistência. Apoio lombar independente, regulável na altura.</p> <p>2. Assento: Assento estofado. Possuir espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m3). Suporte de peso 136kg.</p> <p>3. Mecanismo de ajuste: Mecanismo prático, permite ajuste de altura do assento e inclinação do encosto.</p> <p>3. Revestimento: Encosto revestido em tela de alta performance e assento revestido em crepe.</p> <p>5. Cores: Estrutura do encosto em preto, tela preta, assento preto, base preta e apoio de braço preto.</p> <p>6. Base: Base injetada em resina plástica de alta resistência com sapata anti risco.</p> <p>7. Ergonomia: Cadeira ergonômica -Atender todos os requisitos da Norma Regulamentadora - NR17.</p> <p>8. Certificações: Atender Norma de cadeiras operativas ABNT NBR 13962:2018</p>	10	4	R\$ 993,40	R\$ 3.973,60	R\$ 9.934,00
		499	243	R\$ 14.581,62	R\$ 327.843,21	R\$ 612.924,45



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE FIALHO GANDRA, Chefe de Seção**, em 15/05/2024, às 14:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2148533** e o código CRC **5EC0B39C**.

0007782-21.2024.6.27.8000|2148533v2